

Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 034/2017

Sr. Presidente

Os Vereadores signatários, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 94 do Regimento Interno, **INDICAM** ao Executivo Municipal, a necessidade de se contratar engenheiro do trabalho para que o mesmo realize um estudo em todos os setores do Município de Japaraíba e elabore laudo pericial, informando quais são as atividades que fazem jus a receber o adicional de insalubridade.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Requerimento tendo em vista que vários funcionários públicos do Município de Japaraíba nos procuraram informando que trabalham em condições insalubres e, mesmo assim, o Município não tem entendido a atividade como sendo insalubre.

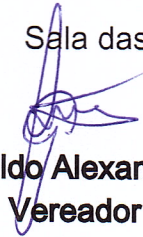
Podemos citar uma das situações, que são dos funcionários que varrem as ruas. Conforme se percebe em rápida consulta jurisprudência, aqueles funcionários que trabalham na varrição diária das ruas têm direito a receber o adicional de insalubridade. No entanto, em nosso Município, o adicional de insalubridade a esta classe não vem sendo pago.

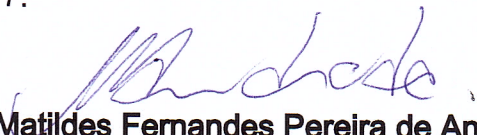
A insalubridade é definida pela legislação em função do tempo de exposição ao agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelo empregado no curso de sua jornada de trabalho, observados os limites de tolerância, as taxas de metabolismo e respectivos tempos de exposição.

Sendo assim, somente um estudo a ser elaborado por engenheiro do trabalho poderia definir com exatidão quais são as atividades que devem receber adicional de insalubridade do Município de Japaraíba.

Por outro lado, este estudo poderia evitar futuras ações em face do Município de Japaraíba, visto que funcionários que estão em atividades insalubres e que não recebem adicional, em futuro próximo, com certeza irão procurar o Judiciário para buscarem seus direitos.

Sala das sessões, 08 de maio de 2017.


Geraldo Alexandre Lopes
Vereador


Matildes Fernandes Pereira de Andrade
Vereadora